



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Municipal de Administração e Finanças.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Responsável: Geneci Dellay, matrícula nº 1151, e-mail contabilidade@lindoiadosul.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos, é necessária. Embora Lindóia do Sul/SC seja considerado um município pequeno, a ele se aplica toda a complexa Legislação Constitucional e Administrativa advindas da Constituição Federal, Legislação Infraconstitucional, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, em especial Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2024.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Manter o corpo de servidores motivado e atualizado com novas tecnologias, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

Ademais, trata-se de uma contratação excepcional, para serviços técnicos específicos, não contínuos, a fim de durar o tempo estritamente necessário à ulitimação do procedimento. Bem como o pessoal do setor de compras sofreu algumas alterações, com servidores novos e com pouca experiência e que necessitam de apoio e orientações com relação a Lei 14.133/2021.

Por tais razões, e para garantir a lisura dos processo, resta justificada a presente contratação.

6. VALOR ESTIMADO

Estima-se que o valor da eventual dispensa seja próximo de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

7. PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Os serviços serão prestados mediante visitas periódicas presenciais e semanais, com carga horária mensal mínima de 32 horas, devendo os serviços serem necessariamente prestados pelo responsável técnico indicado na habilitação do presente certame.

7.2. Instruções acerca dos principais sistemas, incluindo auxílio e treinamento aos servidores quanto ao cadastramento e acompanhamento das licitações no sistema utilizado pela municipalidade (Betha).

7.3. Treinamento de novos servidores no sistema de gestão da municipalidade, incluindo rotinas de cadastramento de licitações, contratos administrativos, aditivos contratuais e atas de registro de preços.

7.4. Instrução quanto á contratações diretas, incluindo instrução referente ao somatório de objetos de mesma natureza das diversas Secretarias Municipais e respectivos Fundos Especiais;

7.5. Orientação e acompanhamento da alimentação e envio de dados ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e para o portal PNCP,



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

sempre que solicitado;

7.6. Formulação de minutas de documentos de formalização de demanda, estudos técnico preliminares e termos de referência, sempre que solicitado;

7.7. Atendimento on-line, via telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, nas questões pertinentes as rotinas do setor de compras, licitações e contrato e treinamento de pessoal no sistema de gestão da municipalidade, seguindo as determinações previstas no Termo de Referência;

7.8. Disponibilizar minutas de editais, contratos e atas de registro de preços baseados na lei 14.133/2021.

8. INDICAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO DO ATO DE CONTRATAÇÃO

Fica previamente designado como fiscal da contratação o Sr(a). Geneci Dellay e no afastamento ou impedimento deste, atuará como substituto o Sr(a). Ligia Libera Venturin.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Termo de Referência: Josemar Tecchio, matrícula 137, e-mail contabilidade@lindoiadosul.sc.gov.br;

Lindóia do Sul, 08 de maio de 2024.

Geneci Dellay
Secretária Municipal de Administração e Finanças.